



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 949 de 15 de julho de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 949 de 15/07/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA – ME.
Processo: 4742/2010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sust. Ciencia, Tecnologia e Inovação
Objeto: Aquisição de luvas de borracha, de luvas de raspa de couro e mascaras
Valor: R\$3.840,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: DICOM II COMERCIO REPRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Processo: 4757/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de reparo em aparelho eletrocardiógrafo
Valor: R\$ 145,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: C.C.O. MAQ. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME.
Processo: 4976/2010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA
Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços para revisão de retroscavadeira .
Valor: R\$ 1.649,10
Fundamentação: Art.24, inciso XVII, da Lei 8666/93

Empresa: JM SILVA FILHO REMATEC-ME
Processo: 4639/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Manutenção de aparelhos laboratoriais.
Valor: R\$ 3.900,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: DE DE BULVORA COMÉRCIO E SERVIÇOS MINAS LTDA
Processo: 4939/2010 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de medicamento para PABX
Valor: R\$ 4780,00
Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 949 de 15/07/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA – ME.
Processo: 4734/2010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sust. Ciencia, Tecnologia e Inovação
Objeto: Aquisição de material hidráulico
Valor: R\$173,53
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

DECRETO N.º 3.194 DE 14 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

FONTE = 016 R\$ 36.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
ELEMENTO DA DESPESA

Descrição	Incidência	Valor
3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 30.000,00
3.3.90.47.016 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.2138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
ELEMENTO DA DESPESA

Descrição	Valor
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de julho de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que o Pregão Presencial n.º 058/10 (SRP) – SMA, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para atender as Secretarias Municipais, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por não haver comparecimento de nenhuma licitante, foi considerado DESERTO.

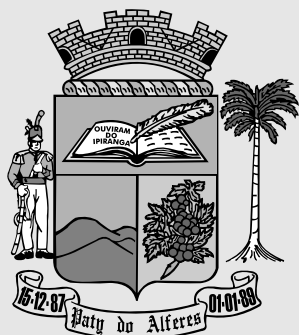
Paty do Alferes, 15 de Julho de 2010.

Equipe do Pregão



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

LEI Nº 1668 DE 15 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 533.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais).

FONTE = 015 R\$ 5.330,00
FONTE = 038 R\$ 527.670,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

2025.00.12.361.4015.1059 - Aquisição de Veículo Automotor - Programa Caminho da Escola

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.330,00
4.4.90.52.038 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 527.670,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Convênio nº 700575/2010 que celebram a União por intermédio do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II , § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

2021.00.04.122.4000.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.350,00
--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

2025.00.27.812.4014.1056 - Implantação de Campo de Futebol

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	R\$ 3.980,00
-------------------------------------	--------------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação.

2.4.7.1.02.01.00 - Ministério da Educação.

2.4.7.1.02.01.01- Aquisição de Veículo Automotor - Programa Caminho da Escola - Convênio nº 700575/2010.....R\$ 527.670,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2010.

Rachid Elmör
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4724/2010 de 01/07/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **VIVIANE CALHEIROS REIS AMANCIO**, matrícula nº 579/01, PROFESSOR "A" II PADRÃO 3. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/08/2010 à 30/09/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 265/2010 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7220/2010 de 27/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **WANDER JOSÉ DA SILVEIRA BRUM**, matrícula nº 112/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "F". Lotado no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/08/2010 à 30/09/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 266/2010 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4810/2010 de 08/07/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **MARIA REGINA QUEIROZ DORO**, matrícula nº 245/01, PROFESSOR "A" PADRÃO 8. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/09/2010 à 13/11/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 093/2010 – SMA**
Sistema Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema Registro de Preços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÍDIAS, CABEÇAS DE IMPRESSÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Dia: 02 de agosto de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 15,20 (Quinze reais e vinte centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

